

**LEI Nº 306.02, DE 18 DE JULHO DE 2005.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 523,47 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação

3.3.30.93.39.01.00 – Restituição Transferências e Convênios Receb. Estado.....R\$ 523,47

**Total:.....R\$ 523,47**

**(quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2004, sendo o valor de R\$ 60,00 - Recurso livre, e R\$ 463,47 – Recurso Transporte Escolar.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 18 de Julho de 2005.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento